



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº449/2022/PMO.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 449/2022/PMO, proveniente da Dispensa de Licitação nº042/2022, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos de processo de licitação na modalidade de dispensa de licitação, de cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, trio elétrico e painel de Led para realização de eventos oficiais do município de Óbidos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Através do ofício nº209/2022-Semcult/PMO, solicitou-se o referido objeto, onde o mesmo está instruído com demanda, estudo técnico preliminar, relatório de cotação de preço, portaria nº006/2022 de designação dos fiscais de contrato, declaração de disponibilidade orçamentaria, termo de referência e documentos constitutivos da empresa.

O Gestor Municipal emitiu autorização em 10/08/2022, e em ato contínuo para acompanhamento a autuação do processo pelo presidente da CPL.

Houve ainda encaminhamento dos autos com a minuta do contrato para análise jurídica, emitindo parecer nº242/2022, que a referida contratação enquadra-se com amparo legal no inciso II do artigo 75 da lei nº14.133/2021.

Relatando o bastante.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dispõe o Decreto 10.922 de 30/12/2021, conforme o inciso II do caput do art. 75, que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

dispensa de licitação de R\$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais) passará para R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro Mil, e Vinte reais e Quarenta e Um Centavos).

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, buscou-se garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado.

Considerando que as aquisições a serem realizadas estão estimadas em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Diante ao exposto, com base nas disposições normativas pertinentes, esta unidade "Opina-se" pela legalidade do processo administrativo em análise, pela possibilidade da contratação com a empresa GISELE NOGUEIRA PENHA ME.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 19 de agosto de 2022.

PATRICIA MARA MODA
TOURAO:710 89799258
Assinado de forma digital por PATRICIA MARA MODA
TOURAO:71089799268

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021